



**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**OBJETO:** O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto definir condições básicas de cooperação mútua dos pactuantes para desenvolvimento e execução das atividades visando a capacitação dos Defensores Públicos, Servidores, Residentes Jurídicos e Estagiários da DPRJ, a divulgação institucional, bem como a promoção e a conscientização dos Direitos Humanos e Cidadania, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste **TERMO DE CONVÊNIO**, independentemente de transcrição.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 1.301.760,00 (um milhão trezentos e um mil setecentos e sessenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente **TERMO DE CONVÊNIO** vigorará por **12 (doze) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Doe-DPRJ), podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

**FUNDAMENTO:** O presente **TERMO DE CONVÊNIO** reger-se-á pelo disposto no art. 184 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e legislação correlata.

Id: 202400925 - Protocolo: 1469429

## Ato de Inexigibilidade de Licitação

| De 28.05.2024

Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, I da Lei 14.133/2021, em razão do apurado nos autos do processo E-20/001.010525/2023, com a **DATAMI BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 27.429.086/0001-29**, no valor total de até R\$ 1.478.549,28 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para provimento de Dados Móveis 3G ou superior, na modalidade navegação patrocinada - cobrança reversa, conforme as especificações e quantidades estipuladas no termo de referência.

**PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES**

**Defensora Pública Geral do Estado**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Id: 202400933 - Protocolo: 1469889

## Ato de convocação - candidato aprovado em concurso

| De 28.05.2024

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer dia **14/06/2024 as 10:00 e as 14:00h - observado o agendamento informado em contato da CORH - (ANALISTAS PROCESSUAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA e TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA DEFENSORIA PÚBLICA)** na Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, situada na Av. Marechal Câmara, 314, Castelo, Centro, Rio de Janeiro – RJ. Os candidatos convocados deverão dirigir-se à Sala 3 da Fesudeperj, 4º andar da Sede.

CARGO	REGIÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE INGRESSO
APDP	CAPITAL	LUCAS VALENTIM MENDES	101º	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	CAPITAL	ANA BEATRIZ PEREIRA ROBALINHO	102º	AMPLA CONCORRÊNCIA





APDP	CAPITAL	JENNIFER CATTEM CONTE	103°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	CAPITAL	ADRIANA TOLIO DUARTE DOS SANTOS	104°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	CAPITAL	NATHALIA GUSSEN CARNEIRO	105°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	CAPITAL	GABRIELA LINDGREN COSTA SITONIO	106°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.01	RAQUEL DE LUCENA PEREIRA MONSORES	13°	N/I
APDP	R.01	LEONARDO DE OLIVEIRA BARRADAS	40°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.02	ELISA DA COSTA MARQUES	39°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.02	GUILHERME DA PONTE COSTA	40°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.02	DEBORA SADDE SILVA	41°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.02	MATHEUS SOARES SILVA	42°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.04	ANA BARBARA CAMPOS MEDEIROS	22°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.04	FABIANA LOPES DE OLIVEIRA	23°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.06	DANIEL DINIZ BARRETO DE PAIVA	9°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.06	CARLA GUIMARAES JUCA	10°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.07	LUIZA RIBEIRO DE ANDRADE	7°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.07	ISRAEL ASSIS HERMSDORF CERQUEIRA	8°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.07	MAYRA DANIELLE BASTOS DIAS DUARTE	9°	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.08	ROSANA BARROS SALOMAO	19°	AMPLA CONCORRÊNCIA





		NASCIMENTO		
APDP	R.09	EVESTRON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.11	KARINE ALMEIDA DOS SANTOS	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.11	CARLOS PIETRO GARCIA DE ARAOJO PAIM	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
APDP	R.11	VANESSA RENDE QUEIROZ	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TADP	CAPITAL	VICTOR TEIXEIRA BARRETO DA SILVA	73º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TADP	CAPITAL	ALINE FARIA DO VALLE FERREIRA DE CASTRO	74º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TADP	CAPITAL	ESTER FRANCO LIMA	75º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TADP	CAPITAL	LEONARDO PINTO DOS SANTOS HENRIQUES	76º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TADP	CAPITAL	PEDRO DORNELAS RESENDE	77º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TADP	CAPITAL	JOICE ALVES VARGAS SOARES ACÁCIO	25º	N/I
TADP	R.01	CYNTHIA BLASQUES BARBOSA	38º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TADP	R.01	CAMILA GOMES DE ANDRADE TRINDADE	39º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TADP	R.01	LUANA ANDRE MARTINS	6º	HIPOSSUFICIÊNCIA
TADP	R.02	YURI FRANCO RODRIGUES	22º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TADP	R.03	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TADP	R.04	VIRGINIA CRUZ RANGEL ALBUQUERQUE E LIMA	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA



TADP	R.06	RUBENS DE OLIVEIRA JÚNIOR	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA
TADP	R.07	CLAUDINEI NOGUEIRA DA SILVA	7º	HIPOSSUFICIÊNCIA
TADP	R.11	KATRINI RIBEIRO MENDES	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA

Id: 202400936 - Protocolo: 1469075

## Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

### Ato de Deferimento

| De 28.05.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.002442/2024 - Interessado(a): NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

Considerando as informações constantes dos assentamentos funcionais, **CONCEDO**, com fulcro no art. 3º da Lei nº 773/84 e da Lei Complementar nº 68/90, o direito à percepção de 10% de triênio, aos seguintes Defensores Públicos:

NOME	MATRÍCULA	ID. FUNCIONAL	FAIXA	PERCENTUAL	VALIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	PROCESSO
GABRIEL SANTOS RIOS	30955553	999806602	1º	10%	16/05/2024	três anos	-

Id: 202400921 - Protocolo: 1466371

### Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Convênio

| De 28.05.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.004059/2024.

O **Subdefensor Público-Geral de Gestão**, no uso das atribuições que lhe conferem a [Resolução DPGERJ nº 1217 de 03 de Maio de 2023](#).

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os integrantes abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Convênio 1466481, Processo SEI-DPRJ nº E-20/001.011763/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é definir condições básicas de cooperação mútua dos pactuantes para desenvolvimento e execução das atividades visando a capacitação dos Defensores Públicos, Servidores, Residentes Jurídicos e Estagiários da DPRJ, a divulgação institucional, bem como a promoção e a conscientização dos Direitos Humanos e Cidadania, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste **TERMO DE CONVÊNIO**, independentemente de transcrição:

I - Gestor(a) do Convênio:

a) **Titular:** MARISA FERNANDA ALVES HUIDOBRO, matrícula: 3095971-2.

b) **Substituto:** PAULO FÉLIX GOMES MARTINS, matrícula: 972.949-2.

